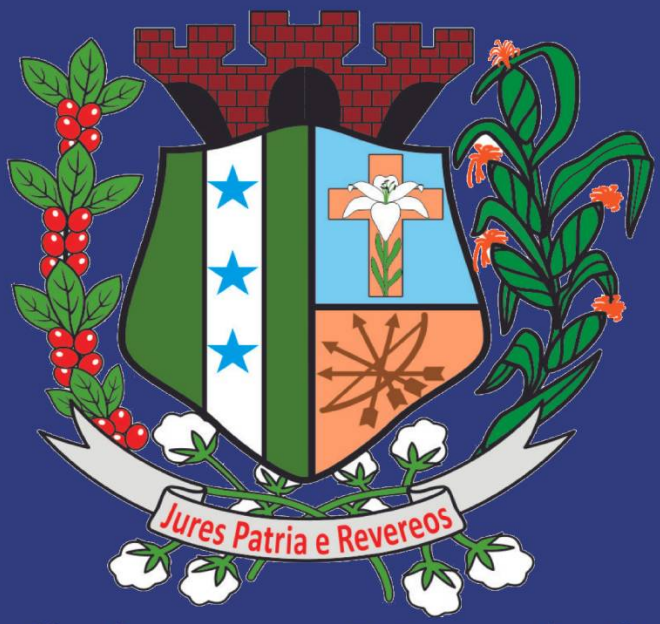
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tamboara

ÍNDICE

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

AVISO
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080 E 081/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO N.º 001/2026 – SMEC TAMBOARA/PR

Dispõe sobre a regulamentação da Gratificação Municipal de Incentivo Pedagógico, considerando as atribuições regulares e adicionais relacionadas às Políticas e aos Programas de Alfabetização das Redes Públicas Municipal e Estadual de ensino, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAMBOARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 21.323/2022, que institui o Programa Educa Juntos no Estado do Paraná;

- **CONSIDERANDO** as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal n.º 11.556/2023), que estabelece ações de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para assegurar o direito à alfabetização;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 039/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Tamboara, Estado do Paraná, destinada a orientar, articular e fortalecer ações voltadas à garantia do direito à alfabetização e à consolidação das aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

- **CONSIDERANDO** que as servidoras do quadro efetivo de professoras já recebem a gratificação das funções de Supervisão/Coordenação Pedagógica, de acordo com a Lei n.º 013/2005 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Tamboara);

- **CONSIDERANDO** que a implementação das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Programa Educa Juntos e da Política Municipal de Alfabetização ampliou substancialmente as atribuições, a complexidade técnica, as demandas de reuniões, formações, elaboração de documentos, acompanhamento pedagógico e monitoramento dos indicadores de alfabetização e aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA GRATIFICAÇÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO PEDAGÓGICO

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tamboara/PR, a **Gratificação Municipal de Incentivo Pedagógico**, destinada às servidoras que exercem funções de Supervisão Pedagógica, Coordenação Pedagógica e Articulação Municipal da RENALFA, considerando o exercício de suas atribuições pedagógicas regulares, acrescidas das responsabilidades técnicas e pedagógicas adicionais relacionadas à implementação, articulação, acompanhamento e monitoramento das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Programa Educa Juntos e da Política Municipal de Alfabetização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º A Gratificação Municipal de Incentivo Pedagógico reconhece o exercício das atribuições inerentes às funções pedagógicas das servidoras, previstas no Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério, bem como as responsabilidades e atividades adicionais assumidas em razão da implementação, articulação, acompanhamento e monitoramento das ações vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), ao Programa Educa Juntos e à Política Municipal de Alfabetização, especialmente no que se refere à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO II – DAS SERVIDORAS CONTEMPLADAS E DAS ATRIBUIÇÕES ADICIONAIS

Art. 3º A manutenção do pagamento da Gratificação Municipal de Incentivo Pedagógico às servidoras **DAYSE ZAMPIERI MARTINI SILVEIRA, DENISE LINO CORREIA, ELISÂNGELA MENDONÇA MORATO DA SILVA, JULIANA DA SILVA PORTO BRITO e PATRÍCIA DESTEFANI** fica vinculada ao efetivo exercício das respectivas funções e ao cumprimento das atribuições pedagógicas regulares e das responsabilidades adicionais previstas nesta Resolução, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos e funções, estabelecidas na legislação municipal vigente.

Art. 4º Constituem atribuições adicionais, que ampliam as responsabilidades técnicas e pedagógicas das servidoras e fundamentam a regulamentação da Gratificação Municipal de Incentivo Pedagógico, as seguintes atividades:

1 - Denise Lino Correia (Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Articuladora Municipal da RENALFA):

I – Coordenar, articular e acompanhar a implementação das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Programa Educa Juntos e da Política Municipal de Alfabetização, promovendo a articulação com o Núcleo Regional de Educação (NRE/SEED), os setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e as instituições da Rede Pública Municipal de Ensino;
II – Acompanhar, analisar e sistematizar os resultados das avaliações educacionais, incluindo o SAEP e as avaliações de fluência e aprendizagem, subsidiando o planejamento de intervenções pedagógicas, a recomposição das aprendizagens e o monitoramento dos indicadores municipais de alfabetização;
III – Orientar e acompanhar as ações pedagógicas e de formação continuada dos profissionais da educação, incluindo a elaboração de documentos técnicos, relatórios, instrumentos de acompanhamento e sistematização de evidências;
IV – Orientar e monitorar as práticas pedagógicas na Educação Infantil, especialmente no Pré-Escolar (Infantil 4 e 5), com foco no desenvolvimento da linguagem, da oralidade e das habilidades precursoras da alfabetização, bem como na transição para o Ensino Fundamental;
V – Acompanhar a execução, a utilização e a sistematização das informações relativas aos materiais didáticos e pedagógicos vinculados aos programas e às políticas de alfabetização.

2 - Dayse Zampieri Martini Silveira e Patrícia Destefani (Supervisoras Pedagógicas - Anos Iniciais):

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – Orientar e acompanhar diretamente os professores regentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, quanto ao planejamento, à organização e ao desenvolvimento das práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes;
II – Elaborar, aplicar, acompanhar e sistematizar sondagens e avaliações diagnósticas das hipóteses de escrita e dos níveis de aprendizagem dos estudantes do 1º ao 5º ano, subsidiando o planejamento das intervenções pedagógicas;
III – Orientar a elaboração e o desenvolvimento de sequências didáticas, estratégias de ensino e intervenções pedagógicas, considerando as necessidades de aprendizagem identificadas nas turmas;
IV – Promover, orientar e acompanhar momentos de formação e estudo com os professores regentes, em consonância com as diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V – Acompanhar e monitorar a execução das ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens nas turmas, sistematizando informações e resultados e encaminhando-os à Coordenação Pedagógica da SMEC para subsidiar o acompanhamento da política municipal de alfabetização.

3 - Elisângela Mendonça Morato da Silva (Supervisora Pedagógica da Educação Infantil – Infantil 4 e 5 anos):

I – Orientar e acompanhar diretamente as professoras do Infantil 4 e 5 anos quanto ao planejamento, à organização e ao desenvolvimento das práticas pedagógicas, em consonância com as diretrizes curriculares e as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Acompanhar e orientar o desenvolvimento de experiências pedagógicas voltadas à oralidade, à ampliação do vocabulário, à consciência fonológica, à literatura infantil e às demais habilidades precursoras da alfabetização, respeitando as especificidades da Educação Infantil;
III – Orientar e acompanhar a elaboração e a execução de planejamentos, projetos e propostas pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças e suas experiências com a linguagem oral e escrita;
IV – Promover momentos de estudo, orientação e formação pedagógica com as professoras, acompanhando a aplicação das práticas e estratégias desenvolvidas nas instituições;
V – Acompanhar e sistematizar informações sobre o desenvolvimento das crianças, subsidiando o planejamento de intervenções pedagógicas e a continuidade dos processos de aprendizagem;
VI – Articular e acompanhar, em conjunto com a Coordenação Pedagógica da SME e a equipe gestora, as ações de transição das crianças do Infantil 5 para o 1º ano do Ensino Fundamental, visando à continuidade e à integração dos processos educativos.

4 - JULIANA DA SILVA PORTO BRITO (Supervisora Pedagógica da Educação Infantil – 0 a 3 anos):

I – Orientar e acompanhar diretamente os professores da Educação Infantil – 0 a 3 anos quanto ao planejamento, à organização e ao desenvolvimento das práticas pedagógicas, em consonância com as diretrizes curriculares e as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Acompanhar e orientar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral dos bebês e das crianças bem pequenas, contemplando a linguagem, a oralidade, a interação, a brincadeira, a exploração e as experiências de aprendizagem;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

III – Orientar e acompanhar a elaboração e a execução de planejamentos, propostas pedagógicas e experiências que favoreçam o desenvolvimento das habilidades comunicativas, cognitivas, motoras, socioemocionais e de interação;
IV – Promover momentos de estudo, orientação e formação pedagógica com os professores, visando ao aprimoramento das práticas educativas e à qualificação do atendimento às crianças;
V – Acompanhar e sistematizar informações sobre o desenvolvimento e as aprendizagens das crianças, subsidiando o planejamento de estratégias pedagógicas e o acompanhamento dos processos educativos nas instituições;
VI – Orientar e acompanhar as práticas de leitura, contação de histórias, musicalização, exploração da linguagem oral e demais experiências que favoreçam o desenvolvimento da comunicação e das habilidades precursoras da alfabetização, respeitando as especificidades da faixa etária.

CAPÍTULO III – DO ACOMPANHAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O acompanhamento do cumprimento das atribuições previstas nesta Resolução será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante registros, relatórios e demais documentos comprobatórios, que poderão ser utilizados para fins de controle administrativo, prestação de contas e auditoria.

Art. 6º Fica aprovado o Relatório Técnico Anexo, assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, contendo o quantitativo de servidoras contempladas, as respectivas funções, as instituições e os segmentos atendidos e o detalhamento das atribuições adicionais, para fins de comprovação e auditoria.

Art. 7º A manutenção do pagamento da Gratificação Municipal de Incentivo Pedagógico observará a legislação municipal autorizadora, a regulamentação vigente, a disponibilidade orçamentária e financeira e o efetivo cumprimento das atribuições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tamboara/PR, 10 de novembro de 2026.

Maria Izabel Ferro
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria n.º 003/2025 de 02/01/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO TÉCNICO COMPROBATÓRIO DAS ATRIBUIÇÕES PEDAGÓGICAS E ADICIONAIS RELACIONADAS À GRATIFICAÇÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO PEDAGÓGICO.

Órgão Emissor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tamboara – PR
Fundamentação: Resolução n.º 001/2026 – SMEC Tamboara/PR
Objeto: Comprovação do quantitativo de servidoras participantes, instituições atendidas e atribuições pedagógicas adicionais.

1. UNIDADES ESCOLARES E INSTÂNCIAS PEDAGÓGICAS ATENDIDAS

As atribuições pedagógicas e responsabilidades adicionais contempladas pela Gratificação Municipal de Incentivo Pedagógico abrangem o atendimento às instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme os respectivos segmentos e áreas de atuação:

- **Escola Municipal Tamboara:** Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com foco na alfabetização e recomposição das aprendizagens.
- **CMEI Simoní:** Educação Infantil (Infantil 4 e 5), com foco na oralidade, literatura infantil, consciência fonológica e habilidades precursoras da alfabetização.
- **CMEI Professora Zulmira Beltrame:** Educação Infantil (0 a 3 anos), com foco no desenvolvimento integral, linguagem, comunicação, interações e brincadeiras.
- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** Coordenação pedagógica central, articulação municipal, formação continuada e monitoramento das políticas e indicadores educacionais.

2. QUANTITATIVO DE SERVIDORAS E ALOCAÇÃO

O presente relatório abrange **05 (cinco) servidoras**, identificadas conforme suas funções e respectivas áreas de atuação:

Nº	Servidora	Função Exercida	Instância atendida
01	Denise Lino Correia	Coordenadora Pedagógica da SMEC e Articuladora Municipal da RENALFA	SMEC/Rede Municipal
02	Dayse Zampieri Martini Silveira	Supervisora Pedagógica – Anos Iniciais	Escola Municipal Tamboara – E.F
03	Patrícia Destefani	Supervisora Pedagógica – Anos Iniciais	Escola Municipal Tamboara – E.F
04	Elisângela Mendonça Morato da Silva	Supervisora Pedagógica – Infantil 4 e 5	CMEI Simoní
05	Juliana da Silva Porto Brito	Supervisora Pedagógica – 0 a 3 anos	CMEI Professora Zulmira Beltrame

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ – 76.978.519/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ADICIONAIS

I – DENISE LINO CORREIA – Coordenadora Pedagógica da SMEC e Articuladora Municipal da RENALFA: Coordenação, articulação e acompanhamento das ações do CNCA, Programa Educa Juntos e Política Municipal de Alfabetização; interlocução com NRE/SEED e instituições da rede; análise dos resultados das avaliações educacionais; monitoramento dos indicadores de alfabetização; orientação das formações continuadas; elaboração de documentos técnicos e sistematização de evidências e informações dos programas.

II – DAYSE ZAMPIERI MARTINI SILVEIRA E PATRÍCIA DESTEFANI – Supervisoras Pedagógicas dos Anos Iniciais: Orientação e acompanhamento direto dos professores do 1º ao 5º ano; elaboração, aplicação e sistematização de sondagens e avaliações diagnósticas; orientação de sequências didáticas e intervenções pedagógicas; acompanhamento das ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens e realização de momentos de estudo e formação docente.

III – ELISÂNGELA MENDONÇA MORATO DA SILVA – Supervisora Pedagógica da Educação Infantil (Infantil 4 e 5): Orientação e acompanhamento das professoras; acompanhamento dos planejamentos e práticas pedagógicas; desenvolvimento de propostas voltadas à oralidade, literatura infantil, consciência fonológica e habilidades precursoras da alfabetização; formação docente e articulação da transição para o Ensino Fundamental.

IV – JULIANA DA SILVA PORTO BRITO – Supervisora Pedagógica da Educação Infantil (0 a 3 anos): Orientação e acompanhamento dos professores; acompanhamento dos planejamentos e práticas pedagógicas; desenvolvimento de propostas voltadas à linguagem, comunicação, interações, brincadeiras e desenvolvimento integral dos bebês e crianças bem pequenas; formação docente e sistematização de informações sobre as aprendizagens.

4. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA E REGULAMENTAR

Declaramos, para os devidos fins de comprovação e auditoria, que a **Gratificação Municipal de Incentivo Pedagógico** contempla **05 (cinco) servidoras**, em reconhecimento ao exercício de suas atribuições pedagógicas regulares, acrescidas de responsabilidades e atividades adicionais relacionadas à implementação, articulação, acompanhamento e monitoramento das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Programa Educa Juntos e da Política Municipal de Alfabetização.

A continuidade do pagamento da gratificação observará a legislação municipal autorizadora, a regulamentação vigente, a disponibilidade orçamentária e financeira e o efetivo cumprimento das atribuições previstas na **Resolução n.º 001/2026 – SMEC Tamboara/PR**.

Tamboara/PR, 10 de novembro de 2026.

MARIA IZABEL FERRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2025 – 02/01/2025

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080 E 081/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2026

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **às 09h00min horas, do dia 30 de novembro de 2026,** no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC, o Pregoeiro, designado através da *Portaria nº. 004/2026* receberá para abertura e julgamento, contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU COOPERATIVA DE CRÉDITO, LEGALMENTE AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS;** pelo critério **menor preço POR ITEM**, objeto do presente Edital. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 10 de novembro de 2026.

MATHEUS ARAÚJO DE MORAIS
PREGOEIRO
PORTARIA N° 004/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2026

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **às 09h00min horas, do dia 25 de novembro de 2026,** no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 004/2026 receberá para abertura e julgamento, contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto**: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR;** pelo critério **menor preço POR ITEM**, objeto do presente Edital. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 10 de novembro de 2026.

MATHEUS ARAÚJO DE MORAIS
PREGOEIRO
PORTARIA N° 004/2026